



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 18, DE 2006.

Apresentado em: 20/3/2006

Aprovado em: 20/3/2006

Reprovado em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O Município criou, por meio da Lei n.º 1.484, de 1º de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Setor de Almojarifado, cujas atribuições se acham elencadas no art. 16, da referida lei.

A criação desse órgão é um dos aspectos positivos da nova estrutura administrativa, na medida em que o almojarifado permite maior controle das compras e distribuição de materiais às diversas unidades funcionais da Prefeitura.

Sem dúvida nenhuma que a implementação desse setor representa aperfeiçoamento do sistema de controle interno e racionalização dos procedimentos de compra.

Pressupõe-se que o Setor de Almojarifado esteja em funcionamento, já que houve nomeação de servidor para desempenho das competências do órgão. O nomeado é o senhor José Ramos dos Santos, conforme consta de documento afixado no quadro de aviso da Prefeitura.

Diante de todo o exposto, os vereadores que assinam o presente REQUEREM à Mesa Diretora que, na forma regimental, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa, no prazo legal, do que se segue:

1) balancete físico-financeiro, demonstrando o resumo da movimentação de materiais que entraram no Setor de Almojarifado e que foram distribuídos aos demais órgãos da Prefeitura, no mês de fevereiro deste ano, conforme previsto no art. 16, IV, da Lei n.º 1.484, de 2006;

2) cópias das fichas de controle de estoque, pelas quais é registrada a movimentação de cada item (art. 16, VI, da Lei n.º 1.484, de 2006).

Sala das Reuniões, 20 de março de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador